



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 215/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DHAIANY PATRICIA BANDEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 0000956043984 SSP/MA e do CPF nº 865.609.803-91, servidora efetiva de acordo com a matrícula 313, para exercer o cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O PME**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





0 - CÂMARA DE AR 14.9-24	JFF	Unidades	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.440,00					
0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24	EVEREST	Unidades	27	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
37 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 83.700,00					
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24	EVEREST	Unidades	9	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
38 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 27.900,00					
0 - PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	Unidades	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.200,00					
Valor Total					R\$ 325.840,00

Itinga do Maranhão - MA, 27 de junho de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto nº 015/2025 - GAB

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0991a98e093f696b081c6f47bc6c9f8c

DECRETO Nº 213/2025 - GAB

DECRETO Nº 213/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERLON JHONY DOS SANTOS FREIRE**, portador do RG nº 525536520149 SSP/PA e do CPF nº 642.077.222-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão no **GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8ff6c8997102b77238f667fc4e033105b

DECRETO Nº 214/2025 - GAB

DECRETO Nº 214/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**, portador do RG nº 000120494899-0 SSP/MA e do CPF nº 431.471.352-68, servidor efetivo de acordo com a matrícula 1463-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA E PROFIS. DO ENSINO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 37c5e598e9d8ba281f6628582f934

DECRETO Nº 215/2025 - GAB

DECRETO Nº 215/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DHAIANY PATRICIA BANDEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 0000956043984 SSP/MA e do CPF nº 865.609.803-91, servidora efetiva de acordo com a matrícula 313, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O PME**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação,





retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 584e5c317c6335c36f56f3337bdc32b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria técnica administrativa na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 09.007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.711.389/0001-07. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025. Vigência Final: 30 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Maio de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e7896ba4430fb0f6cf74f489f8451486*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ -
01.616.678/0001-66.

Contratada

Razão Social: R.M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.749.323/0001-04
Endereço: Rua Jupiter, nº 441, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, São Luís-MA
FONE/FAX: (98) 9208-0274
Representante legal: Ricardo Modesto de Oliveira Neto
CPF: 515.649.203-72 / RG nº 0625881620177 SESP MA
Valor global: R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).

Objeto - a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 03/06/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 03/06/2025 e encerramento em 03/06/2026, e por se tratar de um contrato de escopo fica automaticamente prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Federal. Contratante Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado Ricardo Modesto de Oliveira Neto.

Jatobá - MA, 03 de junho de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: cdd3d88ff0b94df17cf75e7dc1054077*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº018 DE 25/06/2025-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, no uso das atribuições legais, regimental e constitucionais;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a parceria do Ministério da Educação, por meio do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, AÇÃO INDUTORA e fomento a política nacional;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;

CONSIDERANDO a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Joselândia - PME

